

A REFORMA DO CURRÍCULO NO CONTEXTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

Zenilde Durli *

Marilda Pasqual Schneider **

Carla Grasel Giachini ***

A pesquisa tomou como foco a reforma curricular desencadeada após a implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos (EF9A) com a homologação da Lei 11.274, de seis de fevereiro de 2006, que amplia a escolaridade obrigatória de 8 para 9 anos no Brasil. A amostra constituiu-se das redes públicas estaduais dos três estados da região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Intencionamos captar, por um lado, a heterogeneidade da implantação dessa política e do processo de reforma curricular por ela desencadeado e, por outro, identificar homogeneidades que podem revelar possíveis tendências regionais no *modus operandi* dessa reforma, especialmente na direção de identificar o que vem influenciando a delimitação de qual conhecimento é considerado válido para ser ensinado nas escolas. Até o momento, considerando a dificuldade de acesso aos documentos do Estado do Rio Grande do Sul, a investigação centra esforços na análise dos outros dois estados amostrados. Identificamos, assim, que o processo de implantação do EF9A na rede estadual de ensino do Paraná e de Santa Catarina conserva semelhanças no que concerne: há similaridade entre as normativas e documentos orientadores provenientes dos dois estados com aqueles emanados da Secretaria de Educação Básica/MEC e do Conselho Nacional da Educação; aos encaminhamentos quanto à data de corte para o ingresso e início da implantação da ampliação do Ensino Fundamental, igualmente assemelhados; ao ordenamento curricular dos anos iniciais, pelo menos as três primeiras séries em ciclos, dentro dos quais a reprovação não é indicada; participação exígua dos professores e das escolas na construção de documentos contendo orientações curriculares, especialmente no que se refere aos conteúdos validados ao ensino-aprendizagem; nas orientações curriculares construídas pelas duas redes, observa-se preocupação e consideração

* Professora doutora em Educação. Atua no curso de Pedagogia na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. zenildedurli63@gmail.com.

** Professora doutora em Educação. Atua no Programa de Pós-graduação – Mestrado em Educação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC. Pesquisadora colaboradora. marilda.schneider@unoesc.edu.br

*** Bolsista de iniciação científica PIBIC UFFS. Acadêmica do curso de Pedagogia da UFFS - Campus Chapecó. carlagiachini25@hotmail.com

com as matrizes de referência das avaliações em larga escala. Diferenças significativas foram observadas quanto ao processo de municipalização do ensino fundamental. Em Santa Catarina, a rede estadual ainda mantém número significativo de matrículas nos anos iniciais enquanto no Estado do Paraná as matrículas dessa etapa de escolarização encontram-se praticamente universalizadas nas redes municipais que, no entanto, não possuem sistemas municipais e se vinculam às orientações e normativas estaduais. O estudo ainda está em andamento, mas já há indicativos importantes para desencadear processos de discussão com as redes de ensino e os cursos de formação.

Palavras-chave: Ensino Fundamental de 9 Anos; reforma curricular; Região Sul.